

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65Prefeitura de  
**Francinópolis**  
Terra de gente felizC P L  
Comissão Permanente  
de Licitação

PROJETO DE LEI Nº 105/2019, CAMPO LARGO DO PIAUÍ, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar por intermédio de certame licitatório, modalidade Leilão Público, de bens móveis, Veículos, inservíveis (ociosos, irre recuperáveis e/ou antieconômicos) da Prefeitura Municipal de Campo Largo e demais diplomas legais aplicáveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Rômulo Aécio Sousa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei.

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão para vender os veículos, relacionados abaixo, pertencentes ao patrimônio Municipal, considerados inservíveis (ociosos, irre recuperáveis e/ou antieconômicos).

- 01 (um) Automóvel, marca Chevrolet, modelo Classic LS, placa PIA-7073, cor prata, combustível a álcool/gasolina, ano 2014, modelo 2014, chassi nº 8AGSU19F0ER187553, avaliação inicial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 01 (uma) Motocicleta marca Honda, modelo CG 125 FAN, placa LWI-8531, cor vermelha, combustível a gasolina, ano 2006, modelo 2006, chassi nº 9C2JC30706R814019, avaliação inicial de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- 01 (uma) Motocicleta marca Honda, modelo Titan 125 KS, cor vermelha, combustível a gasolina, ano 2002, modelo 2002, chassi nº 9C2JC30102R218446, avaliação inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
  - Total geral da avaliação inicial R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).


Art. 2º - Os valores adquiridos no Leilão serão usados com a finalidade de compor o tesouro Municipal.

Art. 3º - Fica autorizada a nomeação de um leiloeiro oficial, cadastrado na Junta Comercial do Estado do Piauí para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Para as despesas decorrentes da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PIAUÍ, aos 12 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove. (12/11/2019).

  
 Rômulo Aécio Sousa  
 Prefeito Municipal
Prefeitura de  
**Francinópolis**  
Terra de gente feliz**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 024/2019-PMF/PI  
**ATO ADMINISTRATIVO:** Homologação do Pregão Presencial nº 021/2019 – PMF/PI.

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento para manutenção preventiva e corretiva e abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Francinópolis.

**PROPOSTA HOMOLOGADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

**CNPJ:** 12.039.966/0001-11

**INTERESSADA:** Prefeitura de Francinópolis/PI.


**INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMF/PI.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira da Prefeitura de Francinópolis/PI, Sra. Rosa Maria Norberta da Silva, nomeada através de ato do Executivo Municipal, Portaria nº 002/2019, datada de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43. Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, e após análise dos autos do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2019**, que tem por objeto o **registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento para manutenção preventiva e corretiva e abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Francinópolis**, realizado no dia 06/11/2019 às 08:30h, ADJUDICA à licitante **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com endereço à Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Centro, CEP: 18.290-000, Buri – SP, o seu objeto, com o percentual de taxa de administração de **-6,0% (menos seis por cento)**.

As fases (credenciamento, julgamento das propostas e habilitação) ocorreram conforme registro na Ata da Sessão que passa a integrar este Termo de Adjudicação como nele transcrito. Tudo devidamente comprovado através do **Processo Administrativo nº 024/2019**, de responsabilidade desta Comissão Permanente de Licitação.

Francinópolis/PI, 18 de novembro de 2019.

  
 Rosa Maria Norberta da Silva  
 Pregoeira
Prefeitura de  
**Francinópolis**  
Terra de gente feliz**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 030/2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 002/2018. OBJETO DO ADITIVO:** Alterar o prazo de vigência do referido contrato, prorrogando-o pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 27/10/2019 e findando em 27/04/2020, de acordo com o artigo 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Francinópolis/PI. **CONTRATADA:** Prefeitura de Francinópolis/PI. **CONTRATADA:** UNIVERSAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 05.362.949/0001-55. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução de obras e serviços de engenharia para construção de Creche Tipo 02 – Proinfância no Município de Francinópolis – PI. **FONTE DE RECURSO:** Convênio FNDE e Recursos Próprios. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/04/2018. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses. **ASSINATURA DO ADITIVO:** 25/10/2019.

Paulo César Rodrigues De Moraes  
Prefeito de Francinópolis – PI  
CONTRATANTEFrancisco Das Chagas Silva Santana  
Universal Locações e Serviços Ltda.  
CONTRATADA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 031/2019**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 006/2015. OBJETO DO ADITIVO:** Alterar o prazo de vigência do referido contrato, prorrogando-o até 31/12/2019, de acordo com o artigo 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Francinópolis/PI. **CONTRATADA:** Prefeitura de Francinópolis/PI. **CONTRATADA:** UNIVERSAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 05.362.949/0001-55. **OBJETO DO CONTRATO:** Construção de escola com 06 salas na zona urbana do Município de Francinópolis-PI. **FONTE DE RECURSO:** Convênio FNDE. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/11/2015. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta) dias. **ASSINATURA DO ADITIVO:** 13/11/2019.

Paulo César Rodrigues De Moraes  
Prefeito de Francinópolis – PI  
CONTRATANTEFrancisco Das Chagas Silva Santana  
Universal Locações e Serviços Ltda.  
CONTRATADA